

TC 034.896/2016-3

Prestação de contas – exercício de 2015

Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Tocantins

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Trata-se de prestação de contas da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Tocantins do Ministério do Trabalho e Emprego, relativas ao exercício de 2015.

2. Após instrução dos autos, a Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins (Secex/TO) propôs, entre outras medidas, julgar regulares com ressalva as contas do Sr. Celso Cezar da Cruz Amaral Jesus, em face das ocorrências consignadas no relatório de auditoria do Controle Interno e destacadas em sua instrução técnica (peça 10, p. 12; e peças 11 e 12).

3. Anuo às razões que nortearam a proposta de encaminhamento da Secex/TO, sobretudo por entender que as ocorrências relatadas pelo Controle Interno e destacadas pela unidade técnica não se revestem de gravidade suficiente para macular as presentes contas, conquanto justifiquem as medidas alvitradas pela unidade instrutiva e o julgamento pela regularidade com ressalva das presentes contas.

4. Ante o exposto, este membro do Ministério Público de Contas manifesta-se **de acordo** com a proposta da Secex/TO (peça 10, p. 12; e peças 11 e 12).

(Assinado Eletronicamente)

Sérgio Ricardo Costa Caribé

Procurador